# DECRETO Nº 8.070, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Readapta o servidor público municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, que o servidor **Júlio César dos Santos,** protocolou requerimento nº (Processo 8961/2021 e Protocolo: 162.732) em 03 de novembro de 2021 solicitando readaptação de função;

**Considerando**, que o servidor sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante, verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

**Considerando**, que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

**Considerando**, que o servidor possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

**Considerando**, que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração da servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor público municipal, **Júlio César dos Santos**, readaptado, a partir do dia 16 de novembro de 2021, para a função de **Agente de Vigilância** tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho decorrente de não poder trabalhar como **Pedreiro** em face ao concurso público.

**Art. 2º** Será mantida a mesma remuneração que o servidor ora readaptado, percebia como **Pedreiro.**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 30 de novembro de 2021.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 30/11/2021.

*Secretário Municipal de Governo.*